



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 035/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe da convocação da IV Conferência Nacional de Educação (CONAE) Etapa Intermunicipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito do Município de Catiguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 73, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Catiguá.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014<sup>1</sup>, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº. 032/2015, de 23 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME do território de Catiguá, Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a IV Conferência Nacional de Educação – IV CONAE 2022 garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública da Educação pública, de qualidade, equidade e inclusão social para todos;

**CONSIDERANDO** a Nota Pública da UNCME/SP nº. 07, de 16 de setembro de 2021<sup>2</sup>, que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, a ser desenvolvida no Estado de São Paulo, território de alcance da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo, no desdobramento das ações municipais e, ainda, intermunicipais;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da etapa Estadual da IV CONAE paulista<sup>3</sup>.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a IV Conferência Nacional de Educação (CONAE) Etapa Intermunicipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Preto, em parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, no formato híbrido, tendo como temário “**Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira**”.

**Art. 2º** A Etapa Intermunicipal da Conferência Nacional de Educação busca abarcar o Núcleo CONAE/SP Nº. 12, conforme Regimento Interno da IV CONAE/SP com os seguintes polos e cidades:

I - Catanduva: Ariranha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Embaúba, Itajobi, Marapoama, Novais, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia e Tabapuã;

<sup>1</sup> LEI FEDERAL Nº. 13.005, de 25 DE JUNHO DE 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

<sup>2</sup> NOTA PÚBLICA UNCME/SP Nº. 07, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, a ser desenvolvida no Estado de São Paulo, território de alcance da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo, no desdobramento das ações municipais e, ainda, intermunicipais.

<sup>3</sup> REGIMENTO INTERNO DA ETAPA ESTADUAL DA IV CONAE/SP.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



II - José Bonifácio: Adolfo, Bálsamo, Irapuã, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Planalto, Poloni, Sales, Tanabi, Ubarana, União Paulista, Urupês e Zacarias;

III - São José do Rio Preto: Bady Bassitt, Cedral, Guapiaçu, Ibirá, Icém, Ipiгуá, Mirassolândia, Nova Granada, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Potirendaba, São José do Rio Preto e Uchôa;

IV - Taquaritinga: Borborema, Cândido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Ibitinga, Itápolis, Pirangi, Santa Ernestina, Tabatinga, Taquaritinga e Vista Alegre do Alto;

**Art. 3º** A etapa acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de março de 2022, da seguinte forma:

I - Dia 28 de março de 2022: Abertura Oficial da Conferência e Palestras “Eixo 1: O Plano Nacional de Educação 2024-2034; avaliação das diretrizes e metas” e “Eixo 2: “Educação para o futuro”;

II - Dia 29 de março de 2022: Palestras “Inclusão, equidade e qualidade” e “Eixo 3: Criação do Sistema Nacional de Educação”;

III - Dia 30 de março de 2022: Plenárias dos Eixos 1, 2 e 3 do Documento Referência da IV CONAE 2022 e Plenária Final.


**Art. 4º** As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão observadas conforme os documentos norteadores da IV CONAE 2022, disponibilizados pela UNCME/SP e as orientações da Comissão Organizadora instituída pela Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 01/2022.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de março de 2022.

  
**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo